

LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA

DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



TGR SUBHOLDING 7 S.A.

Informações Essenciais - Oferta Primária de Debêntures

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo). A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesta "Lâmina de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da TGR Subholding 7 S.A." ("**Lâmina**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Qualificados, da 1ª (Primeira) Emissão da TGR Subholding 7 S.A." ("**Prospecto Preliminar**").

Alertas

Risco de	☒ perda do principal	O investimento nas Debêntures envolve a exposição a determinados riscos. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar.
	☒ falta de liquidez	A Oferta não é adequada aos investidores que necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures. Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar.
	☒ dificuldade de entendimento	A Oferta não é adequada aos investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação, incluindo tributários, ou que não tenham acesso à consultoria especializada; ou (ii) não estejam dispostos a correr riscos relacionados à Emissora ou ao seu setor de atuação. Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar.
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do Prospecto Preliminar, nem dos documentos da oferta.	

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
A. Valor mobiliário	Debêntures.	Capa do Prospecto Preliminar
a.1) Emissor	TGR SUBHOLDING 7 S.A. CNPJ: 55.764.627/0001-00 Página eletrônica: https://casadosventos.com.br/publicacoes	Capa, Seções 2.2 e 5.1 do Prospecto Preliminar
a.2) Espécie	As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
B. Oferta		
b.1) Primeira Série		
b.1.1) Código de negociação proposto	A ser obtido quando da concessão do registro da Oferta.	N/A
b.1.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.1.3) Quantidade ofertada	174.272 (cento e setenta e quatro mil, duzentas e setenta e duas) Debêntures.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.1.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
b.1.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue (" Taxa Teto das Debêntures da Primeira Série "): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, apurada conforme a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de um spread de -0,70% (setenta centésimos negativos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,94% (seis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) (" Remuneração das Debêntures da Primeira Série ").	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.1.6) Montante ofertado da primeira série	Até R\$ 174.272.000,00 (cento e setenta e quatro milhões duzentos e setenta e dois mil reais).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.1.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.1.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.1.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não.	N/A
b.1.10) Previsão de desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos investidores?	Não.	N/A
b.2) Segunda Série		
b.2.1) Código de negociação proposto	A ser obtido quando da concessão do registro da Oferta.	N/A
b.2.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
b.2.3) Quantidade ofertada	75.077 (setenta e cinco mil e setenta e sete) Debêntures.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue (" Taxa Teto das Debêntures da Segunda Série "): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2040, apurada conforme a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de um spread de -0,69% (sessenta e nove centésimos negativos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,39% (seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) (" Remuneração das Debêntures da Segunda Série ").	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2.6) Montante ofertado da segunda série	Até R\$ 75.077.000,00 (setenta e cinco milhões e setenta e sete mil reais).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.2.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não.	N/A
b.2.10) Previsão de desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos investidores?	Não.	N/A

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
b.3) Terceira Série		
b.3.1) Código de negociação proposto	A ser obtido quando da concessão do registro da Oferta.	N/A
b.3.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3.3) Quantidade ofertada	140.651 (cento e quarenta mil e seiscentas e cinquenta e uma) Debêntures.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue (" Taxa Teto das Debêntures da Terceira Série "): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2045, apurada conforme a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de um spread de - 0,50% (cinquenta centésimos negativos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) (" Remuneração das Debêntures da Terceira Série " e, quando indistintamente e em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e com a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, " Remuneração ").	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3.6) Montante ofertado da terceira série	Até R\$ 140.651.000,00 (cento e quarenta milhões seiscentos e cinquenta e um mil reais).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
b.3.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não.	N/A
b.3.10) Previsão de desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos investidores?	Não.	N/A
C. Outras informações		
Número total de debêntures emitidas para a oferta	390.000 (trezentas e noventa mil) Debêntures.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Montante total ofertado	Até R\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais).	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
Caixa líquido e investimentos (pro forma)	Caixa: R\$ 6 mil reais (seis mil reais). Investimentos: R\$ 0.	N/A
Valor da empresa/ (EBITDA <i>pro forma</i>)	Ativo: R\$ 206,576 milhões de reais (duzentos e seis milhões quinhentos e setenta e seis mil reais).	N/A

2. Propósito da oferta		Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Oferta serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022 e da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, exclusivamente para o pagamento de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas incorridos no Projeto (conforme definido a seguir), de titularidade de sociedade controlada direta ou indiretamente pela Emissora, em um prazo de até 36 (trinta e seis) meses que antecedem a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, relacionados à implantação do projeto de comercialização de energia elétrica pela Ventos de Santa Áurea Energia Renováveis S.A. (inscrita no CNPJ nº 42.745.743/0001-30) (" Projeto "), que integra o Complexo Eólico Serra do Tigre, nos termos da Lei 12.431.	Seção 3.1 do Prospecto Preliminar

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor das Debêntures		Mais Informações
Quem é o Emissor?		
Como o emissor gera receita?	A Companhia está em estágio pré-operacional e não possui receitas operacionais ou geração de caixa própria neste momento.	Item 2.1 (d) do Formulário de Referência da Emissora
Quais os pontos fortes do emissor?	A controladora indireta da Companhia, Casa dos Ventos S.A., possui um sólido track record de desenvolvimento e implantação de projetos de geração de energia eólica, sendo um dos maiores players do setor. A Companhia firmou contratos de compra e venda de energia (PPAs) de longo prazo com clientes no mercado livre de energia (ACL), bem como um contrato de operação e manutenção de longo prazo com a fornecedora dos aerogeradores, Vestas, o que aumenta a previsibilidade da receita e dos custos.	N/A
Quem são os principais clientes (máx. 3)?	Os principais clientes da emissora são as contrapartes dos PPAs: BIMBO DO BRASIL LTDA., OXICAP INDÚSTRIA DE GASES LTDA., e ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.	N/A
Quem são os principais concorrentes (máx. 3)?	A concorrência não é relevante, visto que os PPAs de longo prazo já estão firmados.	N/A
Governança e Acionistas Principais		
Quem é o CEO do emissor?	Lucas Bezerra de Menezes Alencar, inscrito no CPF sob o nº 002.302.633-21.	Item 7.3 do Formulário de Referência
Quem é o presidente do conselho de administração da Emissora?	A Emissora não possui Conselho de Administração constituído.	Item 7.1 do Formulário de Referência
Participações significativas de administradores	A Ventos de São Rafael Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.561/0001-10 é detentora de 100% (cem por cento) das ações da Emissora.	Item 6.1 do Formulário de Referência
Quem é o controlador ou quem integra o grupo de controle?	A Ventos de São Rafael Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.561/0001-10 é detentora de 100% (cem por cento) das ações da Emissora.	Item 6.1 do Formulário de Referência

Sumário dos Principais Riscos do Emissor	Probabilidade	Impacto Financeiro
Os projetos de energia renovável e outras iniciativas da Emissora enfrentam incertezas consideráveis, incluindo desafios de desenvolvimento, operacionais e regulatórios.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor
Caso a Emissora tenha custos e despesas maiores do que o planejado e não consiga repassar tais custos e despesas para a tarifa cobrada, a Emissora poderá ter retornos financeiros menores do que o esperado.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor
A cobertura de seguro da Emissora pode ser insuficiente para cobrir possíveis perdas relacionadas a riscos operacionais e qualquer excesso acima do seu valor de cobertura pode ter um efeito adverso na condição financeira e nos resultados das operações da Emissora.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor
A Emissora é responsável por quaisquer perdas e danos causados a terceiros resultantes da não prestação e/ou prestação de serviço inadequado de geração de energia por suas unidades de geração, como, por exemplo, interrupções e/ou falhas.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor
Riscos operacionais e regulatórios na fase de implantação do parque eólico.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor

4. Principais Informações sobre os Títulos de Dívida		Mais Informações
Características do Título		
Debêntures da Primeira Série		
4.1) Principais características - Primeira Série	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente para investidores qualificados.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
4.1.1) Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Em caso de indisponibilidade do IPCA, caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série.	Capa e Seção 2.6 (i.4) do Prospecto Preliminar
4.1.2) Vencimento/Prazo	As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2035 (" Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série ").	Capa e Seção 2.6 (h) do Prospecto Preliminar

4. Principais Informações sobre os Títulos de Dívida	Mais Informações
4.1.3) Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue ("Taxa Teto das Debêntures da Primeira Série"): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, apurada conforme a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de um spread de -0,70% (setenta centésimos negativos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,94% (seis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série").
4.1.4) Amortização/Juros	Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série. Ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série, resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, de Oferta de Resgate Antecipado ou de resgate antecipado nos termos da Escritura de Emissão, ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de setembro de 2026, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures da Primeira Série, de acordo com as datas indicadas na tabela prevista no Anexo I da Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série"). Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série, resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, de Oferta de Resgate Antecipado ou de resgate antecipado nos termos da Escritura de Emissão, ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão, a primeira parcela da Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga em 15 de setembro de 2026, e as demais, semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, nos termos da tabela prevista no Anexo I da Escritura de Emissão (sendo cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série denominada "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série").

4. Principais Informações sobre os Títulos de Dívida		Mais Informações
4.1.5) <i>Duration</i>	4,52 anos.	N/A
4.1.6) Condições de Recompra Antecipada	As Debêntures da Primeira Série estão sujeitas a hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, Oferta de Resgate Antecipado e Aquisição Facultativa.	Seção 2.6 (l) do Prospecto Preliminar
4.1.7) Condições de vencimento antecipado	As Debêntures da Primeira Série estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automáticas e não automáticas, conforme o caso.	Seção 2.6 (r) do Prospecto Preliminar
4.1.8) Restrições à livre negociação	() Revenda restrita a investidores profissionais. (X) Revenda a investidores qualificados no Dia Útil imediatamente subsequente à data do encerramento da Oferta. () Revenda ao público em geral após decorridos 180 (cento oitenta) dias do final da oferta. () parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não profissionais {descrição das condições}. () Não há restrições à revenda.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
4.1.9) Formador de mercado	Não há. Nos termos do artigo 6º do Código ANBIMA, Coordenador Líder recomendou à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar das recomendações do Coordenador Líder, formalizado no Contrato de Distribuição, a Emissora não contratou o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
Debêntures da Segunda Série		
4.2) Principais características – Segunda Série	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente para investidores qualificados.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
4.2.1) Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Em caso de indisponibilidade do IPCA, caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Segunda Série.	Capa e Seção 2.6 (i.4) do Prospecto Preliminar
4.2.2) Vencimento/Prazo	As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 15 (quinze) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2040 (" Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série ").	Capa e Seção 2.6 (h) do Prospecto Preliminar

4. Principais Informações sobre os Títulos de Dívida	Mais Informações
4.2.3) Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue ("Taxa Teto das Debêntures da Segunda Série"): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2040, apurada conforme a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de um spread de -0,69% (sessenta e nove centésimos negativos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,39% (seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série").
4.2.4) Amortização/Juros	Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série. Ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série, resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, de Oferta de Resgate Antecipado ou de resgate antecipado nos termos da Escritura de Emissão, ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de março de 2036, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures da Segunda Série, de acordo com as datas indicadas na tabela prevista no Anexo I da Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série"). Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série, resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, de Oferta de Resgate Antecipado ou de resgate antecipado nos termos da Escritura de Emissão, ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão, a primeira parcela da Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga em 15 de setembro de 2026, e as demais, semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, nos termos da tabela prevista no Anexo I da Escritura de Emissão (sendo cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série denominada "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série").

Seção 2.6
do Prospecto
Preliminar

Seção 2.6 (j) e
2.6 (l)
do Prospecto
Preliminar

4. Principais Informações sobre os Títulos de Dívida		Mais Informações
4.2.5) <i>Duration</i>	9,01 anos.	N/A
4.2.6) Condições de Recompra Antecipada	As Debêntures da Segunda Série estão sujeitas a hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, Oferta de Resgate Antecipado e Aquisição Facultativa.	Seção 2.6 (l) do Prospecto Preliminar
4.2.7) Condições de vencimento antecipado	As Debêntures da Segunda Série estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automáticas e não automáticas, conforme o caso.	Seção 2.6 (r) do Prospecto Preliminar
4.2.8) Restrições à livre negociação	() Revenda restrita a investidores profissionais. (X) Revenda a investidores qualificados após decorridos no Dia Útil imediatamente subsequente à data do encerramento da Oferta. () Revenda ao público em geral após decorridos 180 (cento oitenta) dias do final da oferta. () parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não profissionais {descrição das condições}. () Não há restrições à revenda.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
4.2.9) Formador de mercado	Não há. Nos termos do artigo 6º do Código ANBIMA, Coordenador Líder recomendou à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar das recomendações do Coordenador Líder, formalizado no Contrato de Distribuição, a Emissora não contratou o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
Debêntures da Terceira Série		
4.3) Principais características – Terceira Série	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente para investidores qualificados.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
4.3.1) Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Em caso de indisponibilidade do IPCA, caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Terceira Série.	Capa e Seção 2.6 (i.4) do Prospecto Preliminar

4. Principais Informações sobre os Títulos de Dívida		Mais Informações
4.3.2) Vencimento/Prazo	As as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimento de 22 (vinte e dois) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2047 (" Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série ") e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série e com a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, a " Data de Vencimento ").	Capa e Seção 2.6 (h) do Prospecto Preliminar
4.3.3) Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue (" Taxa Teto das Debêntures da Terceira Série "): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2045, apurada conforme a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de um spread de -0,50% (cinquenta centésimos negativos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) (" Remuneração das Debêntures da Terceira Série ") e, quando indistintamente e em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e com a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, " Remuneração ").	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

4. Principais Informações sobre os Títulos de Dívida		Mais Informações
4.3.4) Amortização/Juros	Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série. Ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das Debêntures da Terceira Série, resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, de Oferta de Resgate Antecipado ou de resgate antecipado nos termos da Escritura de Emissão, ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de março de 2041, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures da Terceira Série, de acordo com as datas indicadas na tabela prevista no Anexo I da Escritura de Emissão (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série” e, em conjunto com a Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e com a Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série, “Data de Amortização”). Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série. Ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das Debêntures da Terceira Série, resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, de Oferta de Resgate Antecipado ou de resgate antecipado nos termos da Escritura de Emissão, ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão, a primeira parcela da Remuneração das Debêntures da Terceira Série será paga em 15 de setembro de 2026, e as demais, semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o último na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, nos termos da tabela prevista no Anexo I da Escritura de Emissão (sendo cada data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série denominada “Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série” e, quando em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e com a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, “Data de Pagamento da Remuneração”).	Seção 2.6 (j) e 2.6 (l) do Prospecto Preliminar
4.3.5) <i>Duration</i>	11,33 anos.	N/A
4.3.6) Condições de Recompra Antecipada	As Debêntures da Terceira Série estão sujeitas a hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, Oferta de Resgate Antecipado e Aquisição Facultativa.	Seção 2.6 (l) do Prospecto Preliminar
4.3.7) Condições de vencimento antecipado	As Debêntures da Terceira Série estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automáticas e não automáticas, conforme o caso.	Seção 2.6 (r) do Prospecto Preliminar

4. Principais Informações sobre os Títulos de Dívida		Mais Informações
4.3.8) Restrições à livre negociação	() Revenda restrita a investidores profissionais. (X) Revenda a investidores qualificados no Dia Útil imediatamente subsequente à data do encerramento da Oferta. () Revenda ao público em geral após decorridos 180 (cento oitenta) dias do final da oferta. () parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não profissionais {descrição das condições}. () Não há restrições à revenda.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
4.3.9) Formador de mercado	Não há. Nos termos do artigo 6º do Código ANBIMA, Coordenador Líder recomendou à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar das recomendações do Coordenador Líder, formalizado no Contrato de Distribuição, a Emissora não contratou o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
Garantias		
Garantia Estrangeira	Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento pela Emissora das Obrigações Garantidas (conforme definido no Prospecto), as Debêntures contarão com garantia fidejussória pela TotalEnergies Holding S.A.S., de acordo com os termos e condições a serem descritos em instrumento apartado à Escritura de Emissão denominado " <i>Payment Guarantee</i> ", o qual será regido pelas leis válidas e existentes da Inglaterra e exequível perante a mesma jurisdição, de acordo com os termos e condições estabelecidos na " <i>Payment Guarantee</i> " (" Garantia Estrangeira "), sendo certo que a Garantia Estrangeira será celebrada anteriormente a concessão do registro da Oferta perante a CVM.	Capa e Seção 2.6 (n) do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco		
Agência de Classificação de Risco	Fitch Ratings Brasil Ltda.	Capa e Seção 2.6 (f) do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco	"AAA.br", realizada em 19 de setembro de 2025.	Capa e Seção 2.6 (f) do Prospecto Preliminar

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Participação na Oferta		
Quem pode participar da oferta?	☐ Investidores Profissionais. ☒ Investidores Qualificados. ☐ Público em Geral.	Capa e Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas, diretos ou indiretos, da Emissora, funcionários ou quaisquer outros grupos que levem em consideração relações de natureza comercial ou estratégica em relação à Emissora.	Seção 2.6 (o) do Prospecto Preliminar
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Como participar da oferta?	Os Investidores Qualificados deverão enviar solicitação de reserva para subscrição das Debêntures ao Coordenador Líder e, na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , os Investidores Qualificados interessados na subscrição das Debêntures poderão enviar ordens de investimento ao Coordenador Líder.	Seção 9.1 do Prospecto Preliminar
Como será feito o rateio?	O rateio será operacionalizado pelo Coordenador Líder observados os critérios estabelecidos no Contrato de Distribuição e no Plano de Distribuição.	Seção 9.1 do Prospecto Preliminar
Como poderei saber o resultado do rateio?	Será informado a cada investidor, pela respectiva Instituição Participante da Oferta, após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por endereço eletrônico ou telefone.	Seção 9.1 do Prospecto Preliminar
O ofertante pode desistir da oferta?	Não, exceto nas hipóteses previstas na Resolução CVM 160 e na Seção 6.3 do Prospecto Preliminar.	Seção 6.3 do Prospecto Preliminar
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	As debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Indicação de local para obtenção do Prospecto Preliminar	Emissora: https://casadosventos.com.br/publicacoes (neste <i>website</i>, localizar o documento desejado). Coordenador Líder: https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste <i>website</i>, clicar em "TGR Subholding 7 S.A.", e então, na seção "2025" e "1ª Emissão de Debêntures", localizar documento desejado). CVM: https://www.gov.br/cvm (em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2025", clicar na linha "Debêntures" e "Companhia Aguas de Itapema" e, então, localizar o documento desejado). B3: http://www.b3.com.br (em tal página, acessar "Produtos e Serviços", depois clicar em "Renda Fixa", depois clicar em "Saiba Mais" sob "Títulos Privados", depois clicar em "Debêntures", depois clicar em "Informações, características, preços e mais", depois clicar em "Características" sob "Debêntures Balcão: Características e informações", depois selecionar, em "Emissor", "Companhia Aguas de Itapema" e, então, localizar o documento desejado).	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Quem são os coordenadores da oferta?	ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A. ("Itaú" ou " <u>Coordenador Líder</u> ").	Capa do Prospecto Preliminar
Outras instituições participantes da distribuição	Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, a serem identificadas no Anúncio de Início e no Prospecto Preliminar.	Seção 9.1 do Prospecto Preliminar
Procedimento de colocação	Garantia Firme.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar

Calendário		
Qual o período de reservas?	de 29 de setembro de 2025 até 24 de outubro de 2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data da fixação de preços?	27 de outubro de 2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	27 de outubro de 2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data da liquidação da oferta?	29 de outubro de 2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar

Quando receberei a confirmação da compra?	29 de outubro de 2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Quando poderei negociar?	As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados, no Dia Útil imediatamente subsequente à data do encerramento da Oferta, observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar

